REGULAMENTO (CE) N.º 760/2006 DA COMISSÃO

de 18 de Maio de 2006

que altera o Regulamento (CE) n.º 1184/2005 do Conselho que institui certas medidas restritivas contra determinadas pessoas que entravam o processo de paz e violam o direito internacional no conflito na região de Darfur, no Sudão

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1184/2005 do Conselho que institui certas medidas restritivas contra determinadas pessoas que entravam o processo de paz e violam o direito internacional no conflito na região de Darfur, no Sudão [1], nomeadamente o n.º 1, alínea a) do seu artigo 9.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1184/2005 enumera as pessoas singulares ou colectivas, entidades ou organismos a que é aplicável o congelamento de fundos e de recursos financeiros previsto nesse regulamento.

(2) O Comité instituído em conformidade com a Resolução 1591 (2005) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, agindo em conformidade com a Resolução 1672 (2006) alterou a lista de pessoas, entidades e organismos a que é aplicável o congelamento de fundos e de recursos financeiros. O Anexo I deve, pois, ser alterado nessa conformidade.

(3) A fim de garantir a eficácia das medidas previstas, o presente regulamento deve entrar imediatamente em vigor,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1184/2005 é alterado em conformidade com o Anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 18 de Maio de 2006.

Pela Comissão
Eneko LANDÁBURU
Director-Geral das Relações Externas

[1] JO L 193, de 23.7.2005, p. 9.

ANEXO

Ao Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1184/2005, são aditadas as seguintes pessoas singulares:

1) Gaffar Mohamed ELHASSAN

 Função: Major-General

 Outras informações: Comandante da Região Militar Ocidental da Força Aérea do Sudão.

2) Sheikh Musa HILAL

 Outras informações: Chefe Supremo da tribo Jalul no norte de Darfur.

3) Adam Yacub SHANT

 Outras informações: Comandante do Exército de Libertação do Sudão.

4) Gabril Abdul Kareem BADRI

 Outras informações: Comandante de Campo do Movimento Nacional para a Reforma e o Desenvolvimento.